



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, terça-feira, 16 de junho de 2020

Número 111

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.536, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.894.545,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Subprefeitura Sapopemba, da Subprefeitura Cidade Ademar, da Subprefeitura Santo Amaro, da Subprefeitura M'Boi Mirim, da Subprefeitura São Mateus, da Subprefeitura Itaquera, da Subprefeitura Ipiranga, da Subprefeitura Capela do Socorro, da Subprefeitura Penha,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.894.545,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.3512	Amplicação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	704.545,00
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	180.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
72.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	400.000,00
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2144	E7220 - Ações de Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.000,00
11.60.04.122.3024.2183	E3165 - Ações Voltadas para Implantação de Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
19.10.27.812.3017.1744	E7081 - Readequações gerais de próprio público e colocação de grama sintética no Campo do CDC Savimar, localizado na Rua Gonçalves do Rio das Pedras, s/n - São Miguel Paulista	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	704.545,00
25.10.13.392.3001.1552	E6758 - Casa de Cultura em Cidade Ademar - Construção e Implantação na Rua Duval Pinto Ferreira, 820 - Jardim Itacolomi	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
56.10.15.451.3022.1553	E6843 - Centro Cultural Cidade Ademar - Construção e Implantação	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
58.10.15.451.3022.1430	E412 - Implantação de Academia da Terceira Idade - ATI, em Área Pública Municipal na Rua João Frazão Canuto, Nº 40, Jardim Alfredo	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
58.10.15.451.3022.1452	E435 - Reforma de Viela com Colocação de Malha de Ferro com Concretagem, Tratamento Bambolê e Vassouramento na Travessa Bom Pastor	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
58.10.15.451.3022.1616	E408 - Requalificação de Viela que Liga a Travessa Barejola, 23 à Travessa Olhos Pretos 77, com Reforma de Escadaria, Implantação de Corrimão com Guarda Corpo, Drenagem e Concretagem de Piso	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
58.10.15.451.3022.1619	E411 - Requalificação de Viela que Liga a Rua Altino Alves de Abreu, Altura do Nº 519 à Rua Deodéciano de Oliveira Filho, Parque Santo Antonio, com Reforma das Escadarias, Drenagem, Concretagem de Piso e Colocação de Corrimão com Guarda Corpo	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
59.10.15.451.3022.1558	E6909 - Área no Instituto Anchieta Grajaú - Construção de Quadra Esportiva com Alambrados - Rua Alzira Pinheiro Magalhães - Pq. São Miguel	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
59.10.15.451.3022.1609	E7014 - Intervenções Urbanas da Subprefeitura de Capela do Socorro	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00

72.10.15.451.3022.1464	E7488 - Revitalização da Praça dos Sonhos localizada na Fazenda da Juta, com a Colocação de Brinquedos Infantis e Aparelhos de Ginástica	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
72.10.15.451.3022.1639	E663 - Melhorias de Bairro, Serviços de Zeladoria, Manutenção e Reforma de Espaços e Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura de Sapopemba	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	665.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de junho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 15 de junho de 2020.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

6029.2020/0002809-0 - MARCELO DOS SANTOS, RF. 733.730.2 (Adv. Israel Messias Milagres, OAB/SP 211.280 e Ricardo Casado, OAB/SP 242.169) - Pedido de Reconsideração - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de DIAD (doc. 028318644), CGGCM (docs 028320791, 028357050), da Secretaria Municipal de Segurança Urbana (doc 028644128, 028644592, 028644819), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 029547538), **CONHEÇO** do pedido de reconsideração formulado por MARCELO DOS SANTOS, RF. 733.730.2, e, no mérito, INDEFIRO o pedido, uma vez que não foram apresentados fatos ou argumentos novos aptos a modificar a decisão atacada.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SGM/CGM 16, DE 15 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0002123-2

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, e JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS, Controlador Geral do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVEM:
Art. 1º Alterar o artigo 3º, § 1º, inciso III, "a", da Portaria Conjunta 11-SGM/CGM, de 25 de março de 2020, e designar a senhora GABRIELA BOECHAT, RF 851.699.5, para, na qualidade de representante titular da Secretaria Municipal de Educação, integrar a Comissão de Seleção do Programa Agentes de Governo Aberto.

Art. 2º Alterar o artigo 3º, § 1º, inciso VI, "b", da Portaria Conjunta 11-SGM/CGM, de 25 de março de 2020, e designar o senhor YURI CAMARA BATISTA, RF 835.883.4, para, na qualidade de representante suplente da Secretaria Municipal de Gestão, integrar a Comissão de Seleção do Programa Agentes de Governo Aberto.

Art. 3º Alterar o artigo 3º, § 1º, inciso VII, "a", da Portaria Conjunta 11-SGM/CGM, de 25 de março de 2020, e designar a senhora LUCIANA PASCARELLI SANTOS, RF 744.943.7, para, na qualidade de representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrar a Comissão de Seleção do Programa Agentes de Governo Aberto.

Art. 4º Cessar, em consequência, as designações das senhoras CAROLINA SCAROTTA GOMES DOS REIS, SELMA BEREZUTCHI AFTIM e do senhor JOSÉ MARCOS PEREIRA DE ARAÚJO, para integrar a referida Comissão.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal
JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS, Controlador Geral do Município

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMSU 25, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Delega as competências do Secretário Municipal de Segurança Urbana que especifica
CELSO APARECIDO MONARI, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:
Art. 1º - Delegar, observada a legislação específica, as competências do Secretário Municipal de Segurança Urbana que especifica.

Art. 2º - Ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Segurança Urbana ficam delegadas as seguintes competências:
I - substituir e representar o Secretário Municipal de Segurança Urbana em suas ausências e impedimentos legais, quando designado;

II - apreciar os programas de trabalho das unidades subordinadas, bem como acompanhar o desenvolvimento de sua execução e apontar medidas de aprimoramento necessárias;

III - supervisionar as ações de execução orçamentária e medidas para viabilizar os investimentos necessários para atender às necessidades das unidades da SMSU, em face dos planos de metas e disponibilidades;

IV - propor atos normativos adequados às atribuições da Secretaria Municipal de Segurança Urbana;
V - avaliar propostas de atos normativos, após submetidos à análise jurídica.

VI - dar posse aos nomeados para o exercício de cargos de provimento em comissão;

VII - decidir questões relativas à acumulação de cargos, empregos e funções públicas, inclusive quando decorrente da percepção simultânea da remuneração destes com proventos de aposentadoria pagos por regimes de previdência;

VIII - autorizar a fixação de lotação de servidores em unidades vinculadas à SMSU;

IX - autorizar a concessão da Gratificação de Gabinete a que se refere o artigo 100, inciso I, da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979;

X - autorizar a permanência da Gratificação de Função, Gratificação de Comando, Gratificação de Gabinete e a incorporação do Adicional de Função;

XI - autorizar a concessão, alteração e averbação de férias;

XII - decidir sobre pedidos de licença para tratar de interesses particulares a que se refere o artigo 153 da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979;

XIII - autorizar licença de curta duração para os servidores lotados no Gabinete;

XIV - autorizar averbação e desaverbação de tempo de serviço municipal e extramunicipal;

XV - deliberar acerca de pedidos de aposentadoria voluntária, compulsória e por invalidez;

XVI - deliberar acerca de pedidos de reconhecimento de incidência da contribuição social do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo - RPPS, apenas sobre as parcelas que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime Geral de Previdência Social RGPS, formulados por portadores de doenças incapacitantes, com fundamento no § 21 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentando pela Emenda Constitucional 47, de 05 de junho de 2005;

XVII - autorizar o pagamento de indenização por exercício de fato prevista no Decreto 31.712, de 11 de junho de 2002;

XVIII - exonerar, a pedido, titulares de cargo de provimento efetivo;

XIX - dispensar servidores admitidos, a pedido ou por conveniência da Administração, nos termos, respectivamente, dos incisos I e II do artigo 23 da Lei 9.160, de 03 de dezembro de 1980;

XX - rescindir contrato por tempo determinado, a pedido, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 10.793, de 21 de dezembro de 1989;

XXI - autorizar pagamento de verbas devidas em decorrência do desligamento de servidores dos quadros de pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, bem como a compensação e cobrança de eventuais débitos daí derivados;

XXII - autorizar servidores a residir fora do Município;

XXIII - autorizar a concessão de adicional por tempo de serviço, inclusive quinquênio e sexta-parce;

XXIV - autorizar a concessão de auxílio-doença e auxílio-acidente;

XXV - deliberar acerca de pedidos de abono de permanência;

XXVI - deliberar acerca de pedidos de isenção de Imposto de Renda, obedecida à legislação federal aplicável à matéria;

XXVII - autorizar e decidir sobre o afastamento de servidor público municipal, nos termos do artigo 46 da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979 e do Decreto Municipal 48.743, de 20 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Na ausência do Secretário Adjunto os atos previstos neste artigo serão praticados pelo Chefe de Gabinete.

Art. 3º - Ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana ficam delegadas as seguintes competências:
I - autorizar a emissão de empenhamento de despesas com auxílio-refeição e vale-transporte;

II - assinar as autorizações de baixa e transferência, as notas de incorporação, transferência, baixa e a requisição de destinação final de bens patrimoniais móveis da SMSU, exceto viaturas e armamento, bem como assinar o inventário anual do patrimônio desta Secretaria;

III - autorizar adiantamento bancário e aprovar a prestação de contas;

IV - solicitar junto à instituição bancária prevista em Lei a abertura e o encerramento de conta de adiantamento bancário;

V - praticar todos os atos necessários à execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, tendo em vista a necessidade de agilizar a gestão e a execução orçamentária desta Pasta, sobretudo para:

a) autorizar e decidir sobre a abertura e a consequente contratação de todas as modalidades de licitações e contratações diretas previstas nos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 24, inciso IV, e 25 da mesma Lei;

b) homologar licitações e adjudicar os objetos respectivos;

c) assinar e rescindir contratos;

d) autorizar a liberação e substituição de garantias contratuais;

e) autorizar a devolução ou substituição de garantia para participar de licitação;

f) autorizar as alterações contratuais;

g) anular e revogar licitações;

h) declarar a licitação deserta ou prejudicada;

i) autorizar a utilização de Atas de Registro de Preços;

VI - praticar nas licitações realizadas na modalidade de pregão, inclusive em sua forma eletrônica, os atos previstos no artigo 3º do Decreto 46.662, de 24 de novembro de 2005;

VII - determinar a abertura de procedimentos de Apuração Preliminar, deliberando sobre a prorrogação de prazos e, ao final, sobre o arquivamento ou o encaminhamento ao Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCD, da Procuradoria Geral do Município - PGM;

VIII - aplicar as penalidades previstas nos incisos I e II do artigo 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

IX - autorizar pedidos de deslocamentos de viaturas para áreas compreendidas fora do limite do município de São Paulo;

X - autorizar a inclusão das pendências de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, no caso de inadimplência com relação a deveres subordinados a esta Pasta, previsto no artigo 4º do Decreto Municipal 47.096, de 21 de março de 2006;

XI - autorizar a emissão de atestado de Capacidade Técnica, conforme art. 30, §3º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

XII - designar e substituir designação de pessoal em atos em que compete;

Parágrafo único. Na ausência do Chefe de Gabinete os atos previstos neste artigo serão praticados pelo Secretário Adjunto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria SMSU 35, de 6 de julho de 2017, e a Portaria SMSU 4, de 22 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 15 de junho de 2020.

CELSO APARECIDO MONARI, Secretário Municipal de Segurança Urbana.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6029.2020/0008337-6 - Álvaro José de Oliveira Junior - RF. 654.253.1. - Proposta de Instalação de Processo Sumário.

- À vista dos elementos de convicção constante do processo SEI 6029.2020/0008337-6, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolhe em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letra "c" da Lei 13.530/03, determino a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SUMÁRIO**, nos termos do artigo 103 e seguinte da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor **ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR** - RF. 654.253.1, por violação aos incisos VIII do artigo 7º c.c. inciso XVI do artigo 18, todos da Lei 13.530/03.

6029.2018/0002215-2 - Marcelo Fernando da Costa - RF. 738.082.8. - Gilson Batista - RF. 625.078.5. - Proposta de Instalação de Processo Sumário e Aplicação Direta de Penalidade.

- I - À vista dos elementos de convicção constantes do processo SEI 6029.2018/0002215-2, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolhe em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letra "c" da Lei 13.530/03, determino a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SUMÁRIO**, nos termos do artigo 103 e seguinte da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor **MARCELO FERNANDO DA COSTA** - RF. 738.082.8, por violação ao inciso II, XI e XII do artigo 7º, c.c. artigo 15, inciso II do artigo 16, inciso VIII do artigo 18, todos da Lei 13.530/03. - II - **DETERMINO A APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE**, nos termos do artigo 100 e seguintes da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor **GILSON BATISTA** - RF. 625.078.5.

6029.2020/0006715-0 - Edson Viana dos Santos - RF. 740.714.9. - Pedido de Reconsideração de Ato. - **ADVOGADO**: Elaine Cristina Santos - OAB/SP 345.752. - À vista dos elementos constantes dos autos em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolhe como razão de decidir e, com base nos artigos 84, § 1º e 145, da Lei 13.530/03 e Decreto 50.388/09, conheço do Pedido de Reconsideração apresentado por **Edson Viana dos Santos** - RF. 740.714.9, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, ante a inexistência de fatos ou elementos novos capazes de modificar a decisão impugnada.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2020/0006061-1 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Abertura de Certame Licitatório. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 35 de 06 de julho de 2017, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação **EXCLUSIVA** e aprovo o edital link 029705748 e seus anexos, para a constituição de ata de registro de preços visando a aquisição de óleos e insumos lubrificantes para a frota veicular da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, adotando-se como critério o menor preço por item licitado, nas condições e especificadas no Anexo I - Termo de Referência do edital. - II - Nos termos do Decreto nº 46.662/05, **DESIGNO** a servidora Simone Cristina Tobias - RF: 685.412.5, para atuar como Pregoeira. do certame.- Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 11/SMSU/2020.

6029.2019/0001781-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Designação de fiscais. - De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação vigente, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, **DESIGNO** os servidores **Roberta Ferreira de Souza**, RF. 805.871-7, como fiscal titular e **William Diniz do Nascimento**, RF. 733.944-5, como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Termo de Contrato 020/SMSU/2020, celebrado com a empresa **QUARTETURA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 14.014.397/0001-85.

PORTARIA 024/SMSU/2020

Regulamenta no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, as disposições da Portaria Conjunta 002/SMSU-GCM/SG-COGESS/2020 que dispõe sobre autorização e procedimentos possibilitando aos profissionais da Guarda Civil Metropolitana readaptados, com porte de arma de fogo a exercerem funções compatíveis com o laudo de readaptação.
CELSO APARECIDO MONARI, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.